



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo administrativo nº 07

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Justifica-se a presente contratação visa possibilitar a contratação de empresa especializada para realização de **Contratação de Empresa para Realização de Manutenções Preventivas e Corretivas em Sistemas de Climatização (Ar Condicionado), com Fornecimento de Peças da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa. A necessidade de contratação de empresa especializada é justificada ainda, pela quantidade de aparelhos de ar condicionado existentes na Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC e pela necessidade de garantir o funcionamento adequado desses ambientes. Com o tempo, os aparelhos necessitam de manutenção para evitar falhas, bem como a instalação de novos equipamentos, devido à melhorias e ao aumento da demanda de climatização nos novos espaços. A manutenção preventiva e corretiva adequada, aliada à instalação de novos sistemas, é crucial para garantir a qualidade ambiental, a saúde ocupacional e o conforto térmico para os servidores e usuários da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC.

1.2. Em face do art. 37, § 1º da Constituição Federal. A Constituição de 1988 consagrou o princípio da publicidade dos atos administrativos, consagrando o acesso de todos do povo a informações sobre os atos administrativos, consagrando a transparência dos atos públicos para qualquer interessado. Devendo o Poder Público, com base no princípio da publicidade, tornar, por meio legítimo e oficial, público o ato para que todos do povo possam ter acesso às informações sobre acontecimentos de seus interesses. O art.37, caput, da Carta Magna consagrou que todos os atos administrativos sejam levados ao povo com base no princípio da publicidade. Ainda o referido princípio, a fim de assegurar a impessoalidade e a moralidade (princípios administrativos), elegeu elementos que devem formar a publicidade, ou seja, o caráter que deve ser observado. Este trabalho ocupa-se em analisar o caráter que deve conter a publicidade administrativa à luz do parágrafo primeiro do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Fornecendo os elementos que devem formar a publicidade dos atos administrativos e procurando identificar seus limites e vedações tendo como elemento preponderante a análise dos tribunais.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

2.1 Justificativa para a Não Elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) - Informamos que, excepcionalmente neste exercício, não foi possível elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) devido a fatores como: equipe técnica reduzida, reestruturação interna, ausência de planejamento estratégico consolidado, processo de adaptação à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14 133/2021) e indefinição orçamentária. A unidade está adotando medidas para garantir a elaboração do PCA nos próximos exercícios, conforme os normativos vigentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa deve comprovar experiência na prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado, demonstrando capacidade técnica para atender às demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC.

3.2. A empresa deve contar com uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por profissionais capacitados para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado.

3.3. A empresa deve garantir disponibilidade para atender a eventuais emergências e garantir o funcionamento adequado dos sistemas de ar condicionado.

3.4. A empresa deve assegurar que todos os serviços prestados estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo a segurança e a eficácia dos serviços.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

3.5. A empresa deve oferecer garantia para os serviços prestados, assegurando a qualidade e a durabilidade das manutenções realizadas nos sistemas de ar condicionado.

3.6. A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço e na troca de peças dos equipamentos, estas deverão ser originais, na impossibilidade de aquisição de peça original junto ao fabricante, em decorrência da descontinuidade de produção do equipamento, poderá a contratada se valer de peças de emprego universal, desde que seu uso não venha subtrair a performance do equipamento.

3.7. A contratada, no atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs.

3.8. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).

3.9. A Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pela Lei nº 12.305/10, pela IN MPOG/SLTI nº 01/2010, pelo Decreto nº 7.746/12, pela IN MPOG/SLTI nº 10/12, e pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho nos assuntos pertinentes a presente contratação.

3.10. A Contratada deverá atender, com relação a sustentabilidade social, baseando-se na adoção das melhores condições de trabalho e por uma sustentabilidade ambiental produzir mais com menos recursos, buscando a não contaminação de qualquer tipo de ambiente natural.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa para Realização de Manutenções Preventivas e Corretivas em Sistemas de Climatização (Ar Condicionado), com Fornecimento de Peças da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC.

4.2. Em virtude da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC, possuir 21 (vinte e um) aparelhos de ar condicionados instalados no momento, sendo 02 (duas) unidades de 60.000 Btus, 01(uma) unidade de 18.000 Btus, e 06 (seis) unidades de 12.000 Btus e 12(doze) unidades de 9.000 Btus, são demandadas manutenções preventivas, além das corretivas para manutenção destes equipamentos existentes e também dos aparelhos a serem adquiridos para climatização dos novos ambientes pertencentes a esta Casa Legislativa.

5. DO OBJETO A SER CONTRATADO

Processo licitatório para contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC.

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
1	Serviço de manutenção PREVENTIVA em aparelho de ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS	UND	30		



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

2	Serviço de manutenção PREVENTIVA em aparelho de ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 a 60.000 BTUS	UND.	06		
MANUTENÇÃO CORRETIVA					
3	Serviço de manutenção CORRETIVA em aparelho de ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS	UND.	30		
4	Serviço de manutenção CORRETIVA em aparelho de ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 a 60.000 BTUS	UND.	06		
INSTALAÇÃO					
5	Instalação em aparelho de ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS	UND.	10		
6	Instalação em aparelho de ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 a 60.000 BTUS	UND.	04		
DESINSTALAÇÃO					
7	Desinstalação em aparelho de ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS	UND.	30		
8	Desinstalação em aparelho de ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 a 60.000 BTUS	UND.	06		
FORNECIMENTO DE PEÇAS					
9	Peças componentes equipamentos e acessórios para reposição necessária à realização de manutenção de ar condicionado SPLIT, fornecimento de peças, mediante percentual de desconto. A empresa deverá apresentar na proposta o percentual de desconto sobre as peças. Estimativa para 12 meses.	Percentual de Desconto (%)	V. Estimado c/ Percentual de Desconto		
		%	R\$ 30.000,00		

5. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

5.1. O mercado oferece diversas opções de empresas especializadas na prestação de serviços de climatização, sendo possível identificar fornecedores que se destacam pela qualidade dos serviços, pela experiência acumulada em contratos semelhantes e pela disponibilidade de peças de reposição para aparelhos de ar condicionado de diferentes marcas. Empresas que atendem a estas condições estão preparadas para garantir a execução eficiente dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e fornecimento de peças, atendendo as exigências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC. A análise de mercado levará em consideração a qualificação técnica das empresas, a experiência com contratos públicos e a capacidade de fornecer soluções adequadas às necessidades desta Câmara de Vereadores.

5.2. Alternativa 1: Realizar Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, para a contratação.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

5.3. Alternativa 2: Realizar pesquisas de contratações ativas de outros órgãos da gestão pública a fim de identificar uma ata de registro de preços que apresente o objeto a ser contratado com as especificações e quantidades pretendidas para uma possível adesão, desde que, se demonstre a vantajosidade para a administração pública;

5.4. Alternativa 3: Contratação dos serviços de manutenção mediante postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Nessa solução encontramos desvantagens como: custos elevados, dificuldade de gestão e fiscalização e principalmente aquisição e estoque de peças;

5.5. Alternativa 4: Realizar Processo de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de manutenção sem exclusividade de mão de obra com fornecimento de peças e elaboração e implementação da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC;

5.6. No momento, a equipe de Planejamento da Contratação, entende que a alternativa 4 é a solução mais adequada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC. Visto que se mostra mais vantajoso, uma vez que a Contratada fica responsável por todos os serviços e peças empregadas nas manutenções preventivas e corretivas, bem como das instalações de desinstalações necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos e do sistema de climatização do ambiente. Ficando a cargo da Administração desta autarquia a eficiência na gestão e fiscalização do contrato como determinante à eficácia e ao atendimento do interesse público.

5.7. A urgência da solução é um fator determinante para a contratação, pois a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC, está passando por melhorias nos ambientes de trabalho, o que exige a instalação imediata de novos aparelhos de ar condicionado, além da manutenção dos equipamentos existentes. A climatização adequada é imprescindível para garantir o conforto térmico nos novos ambientes e o bom andamento das atividades da Câmara, especialmente considerando o aumento da demanda nos novos espaços. Portanto, a urgência da solução justifica a necessidade de uma contratação célere e eficiente, assegurando o cumprimento dos prazos e a boa execução dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados por órgãos públicos, através de pesquisas realizadas no portal de licitações do TCE/AC, no PNCP e com fornecedores que já prestaram serviços para a administração pública;

6.2 O resultado das pesquisas de preço realizadas no mercado, apontam um valor total estimado de R\$ 58.531,80 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

7. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 Em conformidade com o artigo 75 da Lei nº 14.133/, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, tendo em vista o valor estimado da contratação, que se enquadra nas hipóteses de dispensa previstas na legislação. A dispensa de licitação será fundamentada na necessidade urgente de garantir a climatização e manutenção nos aparelhos já existentes. Essa urgência é essencial para garantir o conforto térmico necessário para a boa execução das atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Diante da escolha da solução que melhor atende as necessidades de manutenção de ar condicionados da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC, a equipe de Planejamento da Contratação indica a contratação de uma empresa que realize Manutenções Preventivas e Corretivas em Sistemas de Climatização (Ar Condicionado), com Fornecimento de Peças da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC.

8.3. Caso ocorra necessidade de manutenção corretiva, o fiscal do contrato solicitará a realização da manutenção através de envio de Ordem de Serviço à Contratada.

8.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a Contratada terá prazo de 2 (dois) dias para atendimento da solicitação e prazo variável para conclusão do serviço de acordo com a necessidade de peças.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

8.5. A garantia exigida será a garantia legal conforme art. 35 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do *Consumidor*.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 Não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de contratação de serviços especializados de uma única categoria, com requisitos muito específicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos consistem na contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado com capacidade técnica e boas práticas que cumpram as normas vigentes. Portanto, pretende-se garantir a realização de manutenções preventivas e corretivas para adequado funcionamento dos aparelhos, tornando o ambiente de trabalho mais agradável, contribuindo para o aumento da produtividade e o bem-estar dos funcionários.

10.2. Além disso, pretende-se:

evitar a propagação de micro-organismos nocivos que podem afetar o sistema respiratório e causar alergias, rinite, dentre outros; aumentar a vida útil do aparelho e evita queima de componentes; reduzir a chance de falhas e interrupções de funcionamento; manter o ar refrigerado uniformemente em todo o espaço; diminuir ruídos causados pelo aparelho; reduzir o consumo de energia, evitando desperdício; manter o ar saudável e puro; manter sua eficiência no nível mais alto; reduzir a necessidade de troca de peças e se necessário, que seja fornecido garantias pelos serviços prestados, e quando houver abertura de chamado, que a empresa preste serviço de forma célere.

10.3. A contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e fornecimento de peças para os aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC é essencial para garantir o conforto e o bom funcionamento dos ambientes administrativos. A escolha do modelo de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, permite uma contratação célere, sem comprometer a qualidade dos serviços. A solução proposta visa atender às necessidades desta Câmara, proporcionando a climatização adequada e contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e usuários da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A melhoria na eficiência operacional e a redução dos custos de manutenção podem resultar em um impacto positivo no meio ambiente, contribuindo para a preservação dos recursos naturais da região.

12.2. A Contratada deverá utilizar peças e componentes de reposição certificados pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente.

12.3. A Contratada deverá efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental, procedendo o recolhimento de resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de resíduos de logística reversa, de acordo com o programa de coleta seletiva em observância ao decreto nº 5940/2006.

11.4. A Contratada deverá utilizar produtos de limpeza, lubrificação, antiferrugem, dentre outros, menos ofensivos.

11.5. A Contratada deverá utilizar materiais e peças que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restritivo of Certain Hazardous Substances).

11.6. A Contratada deverá atender as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 2.783/1998 – Proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

MAPA DE RISCO

Quadro 1: Identificação de Riscos

Neste quadro, listam-se os principais riscos envolvidos na manutenção de ar condicionados.

Risco	Descrição
Risco Elétrico	Exposição a choques elétricos devido ao manuseio de equipamentos energizados.
Risco de Queda	Quedas de altura ao realizar manutenção em unidades de ar condicionado instaladas em locais elevados.
Risco de Asfixia (gases refrigerantes)	Exposição a gases refrigerantes durante a recarga ou manutenção dos sistemas de ar condicionado.
Risco de Cortes e Perfurações	Lesões devido ao manuseio de ferramentas cortantes ou ao contato com partes metálicas afiadas.
Risco de Incêndio	Falhas elétricas ou vazamento de substâncias inflamáveis que podem causar incêndios.
Risco Biológico	Exposição a fungos, bactérias ou mofo acumulado no sistema de ventilação.

Quadro 2: Avaliação de Probabilidade e Impacto

Avaliar a probabilidade e o impacto de cada risco ajuda a determinar a gravidade das situações.

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco
Risco Elétrico	Alta	Alta	Alto
Risco de Queda	Média	Alta	Alto
Risco de Asfixia (gases refrigerantes)	Baixa	Alta	Médio
Risco de Cortes e Perfurações	Média	Média	Médio
Risco de Incêndio	Baixa	Alta	Médio
Risco Biológico	Média	Média	Médio

Quadro 3: Medidas Preventivas e Mitigadoras

Aqui, listam-se as ações preventivas e mitigadoras que devem ser adotadas para minimizar os riscos.

Risco	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras
Risco Elétrico	Desligar a energia elétrica antes de iniciar o serviço. Uso de EPIs como luvas e botas isolantes.	Treinamento contínuo e uso de disjuntores para evitar sobrecarga.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

Risco	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras
Risco de Queda	Uso de EPIs adequados (cinto de segurança, capacete). Garantir a instalação de andaimes ou plataformas.	Inspeção das estruturas antes do uso.
Risco de Asfixia (gases refrigerantes)	Verificação da ventilação do local e uso de EPIs (máscaras, luvas). Evitar o manuseio de gases sem treinamento.	Uso de sistemas de ventilação adequados e realização de testes.
Risco de Cortes e Perfurações	Uso de luvas e roupas adequadas. Manuseio correto das ferramentas e peças.	Fornecimento de primeiros socorros, kits de primeiros socorros.
Risco de Incêndio	Verificação dos sistemas elétricos, uso de equipamentos com certificação de segurança.	Treinamento em prevenção de incêndios e instalação de extintores.
Risco Biológico	Limpeza periódica dos sistemas de ar condicionado. Uso de EPIs (máscaras, luvas).	Tratamento de ambientes contaminados com desinfetantes adequados.

Quadro 4: Responsáveis e Acompanhamento

Este quadro ajuda a identificar os responsáveis pela execução das ações de prevenção e mitigação.

Risco	Responsável pela Ação Preventiva	Responsável pelo Acompanhamento
Risco Elétrico	Técnico de manutenção	Supervisor de segurança
Risco de Queda	Equipe de manutenção	Supervisor de segurança
Risco de Asfixia (gases refrigerantes)	Técnico de refrigeração	Supervisor de segurança
Risco de Cortes e Perfurações	Equipe de manutenção	Supervisor de segurança
Risco de Incêndio	Técnico de manutenção	Supervisor de segurança
Risco Biológico	Equipe de manutenção	Supervisor de segurança

Quadro 5: Plano de Ação em Caso de Emergência

Este quadro define as ações em caso de emergência.

Risco	Ação de Emergência	Responsável
Risco Elétrico	Desligar imediatamente a energia elétrica e acionar os bombeiros.	Supervisor
Risco de Queda	Imobilizar a vítima e acionar o SAMU.	Equipe de segurança
Risco de Asfixia (gases refrigerantes)	Evacuar a área e ventilar adequadamente o local. Chamar o suporte especializado.	Técnico de refrigeração



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

Risco	Ação de Emergência	Responsável
Risco de Cortes e Perfurações	Aplicar primeiros socorros e encaminhar ao hospital, se necessário.	Equipe de segurança
Risco de Incêndio	Acionar extintores e/ou evacuar o local. Chamar os bombeiros.	Supervisor
Risco Biológico	Isolar a área e realizar desinfecção.	Equipe de manutenção

Conclusão:

Esse mapa de risco ajudará na identificação, prevenção e mitigação de possíveis riscos durante a manutenção de ar condicionados na Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC. Ele deve ser revisto e atualizado periodicamente, além de ser compartilhado com todos os envolvidos para garantir a segurança e eficiência das atividades.


Janderson Nascimento dos Santos
Diretor de Compras/Licitações